

PREFEITURA INICIA CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA



A Prefeitura de Saquarema iniciou, hoje, a pesquisa para a criação do Plano de Mobilidade Urbana no município. O PlanMob Saquarema, é um processo de planejamento urbano e mobilidade, voltado para a organização, distribuição e ocupação do nosso município, em seu sentido espacial, populacional e de desenvolvimento social e econômico.

O Plano de Mobilidade de Saquarema é marco de transparência, participação e engajamento popular em benefício do acesso universal às oportunidades existentes, sejam estas de lazer, emprego, estudos, e afins, bem como também é um momento de apropriação e planejamento da mobilidade em seus diversos aspectos.

Em virtude da sua importância, a participação da sociedade civil é indispensável, para que possamos construir um plano de mobilidade

para nossa cidade com trabalho e respeito. Portanto, considerando os processos históricos de transformação do espaço e o crescente aumento da população em áreas urbanas, se faz indispensável o acompanhamento e o gerenciamento de políticas públicas, voltadas para esse aspecto.

Logo, para desenvolver essas demandas, se faz necessário a estruturação de um plano de mobilidade urbana, que identifique e priorize as necessidades da população saquaremense e o crescimento da sua qualidade de vida, assegurando o acesso integral aos meios de transportes, uso apropriado dos espaços urbanos e o respeito ao meio ambiente e seus recursos, compreendendo as especificidades do nosso município e de nossa população.

Durante a etapa de coleta de dados, serão realizadas pes-

quisas presenciais e virtuais para coletar o máximo de informações possíveis sobre os desafios da mobilidade em Saquarema. Entre 11 e 31 de agosto teremos pesquisadores capacitados para aplicar pesquisa presencial em diversos pontos da cidade. Caso você veja um dos pesquisadores com a identificação do PlanMob respondendo a pesquisa, não demora muito e há total confidencialidade dos dados compartilhados em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados!

Caso você não encontre um dos pesquisadores, ou não tenha tempo, acesse o site saquarema.rj.gov.br para responder as pesquisas online, que estarão disponíveis também entre 11 e 31 de agosto.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Procuradoria Geral do Município.....	04

LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.366 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 15.937.219,20, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.937.219,20 (quinze milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2022. Saquarema, 09 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
16.000.10.301.0015.1.003	Gestão da Saúde	4.4.90.52.99.00.00	2202	3621	38.450,13
16.000.10.301.0015.1.003	Gestão da Saúde	3.3.90.30.05.00.00	2203	3621	5.494.290,07
16.000.10.301.0015.1.003	Gestão da Saúde	3.3.90.30.99.00.00	2204	3621	217.359,00
16.000.10.122.0014.1.016	Gestão da Frota Municipal	4.4.90.52.01.00.00	2205	3621	562.388,58
16.000.10.122.0014.1.016	Gestão da Frota Municipal	4.4.90.52.99.00.00	2206	3621	685.638,61
16.000.10.122.0014.1.016	Gestão da Frota Municipal	3.3.90.30.99.00.00	2207	3621	256.996,53
16.000.10.305.0039.1.142	Vigilância em Saúde	4.4.90.52.99.00.00	2208	3621	119.245,00
16.000.10.302.0015.1.150	Gestão da Saúde	3.3.90.05.01.00.00	2209	3621	7.900.000,00
16.000.10.302.0015.1.188	Gestão da Saúde	4.4.90.52.14.00.00	2210	3621	365.030,00
16.000.10.302.0015.1.188	Gestão da Saúde	4.4.90.52.42.00.00	2211	3621	200.000,00
16.000.10.302.0015.1.188	Gestão da Saúde	3.3.90.39.99.00.00	2212	3621	29.980,48
16.000.10.301.0015.1.183	Gestão da Saúde	3.3.90.30.09.00.00	2213	3621	67.931,00
				TOTAL	15.937.219,20

ANEXO II				
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021				
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - Saúde				
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO				
(A) Ativo Financeiro	R\$	82.848.195,26	R\$	34.577.439,38
(B) Passivo Financeiro	R\$	48.270.755,89		
(-B) DIFERENÇA	R\$			
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2021				
Fonte de Recursos - 1213 - Repasse Saúde - Estado C/C - 19285-G-18870-G-170-B-27014-B-19280-2 e 27023-7 (Brasão)				
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO				
(J) Saldo do extrato bancário em 31/12/2021	R\$	21.870.749,10		
(K) Valores em trânsito a compensar	R\$	-		
(L) Restos a Pagar Processados	R\$	33.263,00		
(M) Restos a Pagar Não Processados	R\$	172.889,33		
(N) D. O. O. (Consignações a terceiros)	R\$	10.521,21		
(O) Resgate Financeiro a Realizar (Outros UG's)	R\$	-		
(-D-E-F-G-H) Saldo Financeiro em 31/12/2021	R\$	21.654.079,56		
ABERTO POR ESTE DECRETO:	R\$	15.937.219,20		
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR:	R\$	5.716.856,36		
Notas:				
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro e do Balanço Patrimonial;			
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;			
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2021;			
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldo não considerado pelo banco;			
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2021;			
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;			
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária de despesas, registrado no Balanço Patrimonial;			
(H)	Montante correspondente a déficits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2021.			

Saquarema, 09 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 733 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Luciana dos Santos Martinelli Dourado, para exercer o cargo comissionado de Assistente I, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal da Mulher, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 734 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Ari Francisco Barbosa, para exercer o cargo comissionado de Administrador Adjunto de Bairro, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a

partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 735 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Saulo Oliveira de Amorim, para exercer o cargo comissionado de Administrador Adjunto de Bairro, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 952, de 27 de julho de 2022.

Processo nº 11.563/2022.

Contrato nº 134/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits contendo camiseta Squeeze, caneta e lapiseira para atender a demanda do Programa Conexão Universitária.

Onde se lê:

2 – Ficam designadas as servidoras Verônica Couto Machado Bello Macedo – matrícula nº 7862, exercendo a função de fiscal titular e Vivian Pinho Barro Fortes – matrícula nº 961336 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 134/2022 do processo administrativo nº 11.563/2022.



Leia-se:

2 – Ficam designadas as servidoras Verônica Couto Machado Bello Macêdo – matrícula nº 21960-1, exercendo a função de fiscal titular e Vivian Pinho Barro Fortes – matrícula nº 961336 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 134/2022 do processo administrativo nº 11.563/2022.

Saquarema, 09 de agosto de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo: 11.112/2022.

Objeto: Contrato de Cota de Patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e a Confederação Brasileira de Paramotor – CBPM – CNPJ nº 17.793.769/0001-07, que tem por objeto a realização do evento “11º Campeonato Mundial de Paramotor – FAI, no Município de Saquarema/RJ.

Contrato Administrativo nº 008/2022.

Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela Confederação Brasileira de Paramotor – CBPM – CNPJ nº 17.793.769/0001-07, referente ao exercício de 2022, no processo administrativo nº 10.039/2021.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo: 14.100/2022.

Objeto: Contrato de Cota de Patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e a Confederação Brasileira de Rugby – CNPJ nº 50.380.658/0001-44, que tem por objeto a realização do evento “21º Campeonato Sulamericano Feminino de Rugby – Sevens 2022”, no Município de Saquarema/RJ.

Contrato Administrativo nº 099/2022.

Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela Confederação Brasileira de Rugby – CNPJ nº 50.380.658/0001-44, referente ao exercício de 2022, no processo administrativo nº 7.246/2022.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Rafael da Costa Castro - Secretário Muni-

cipal de Esporte, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 183 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Luciana Neves Fernandes, matrícula nº 47929, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 360 (trezentos e sessenta) dias durante o período de 01/09/2022 a 26/08/2023, conforme o Processo nº 13458/2022.

Saquarema, 10 de agosto de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 184 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jonas Nascimento Mozer, matrícula nº 43834, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/10/2022 a 29/12/2022, conforme o Processo nº 14017/2022.

Saquarema, 10 de agosto de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 185 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de

suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Luiz Otavio Xavier da Costa, matrícula nº 53392, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/10/2022 a 29/09/2024, conforme o Processo nº 14147/2022.

Saquarema, 10 de agosto de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, cita os servidores abaixo relacionados, indiciados através das portarias indicadas a comparecerem na sede da Comissão sito à Rua Coronel Madureira nº 77, centro, neste Município, na sala da Procuradoria-Geral, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, no horário de 13:00 às 17 horas, para apresentar defesa e justificar sua ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que caracteriza, em tese, abandono do serviço na forma do art. 180, inciso II da Lei nº 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acima, implicará na aplicação da pena de revelia com nomeação de defensor dativo.

Visando garantir o seu direito de ampla defesa, poderá V. Sª se fazer assistir por advogado devidamente constituído, em todas as fases do Inquérito, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas que julgar necessárias.

Portaria 546/2022 – Evaldo Ferreira Lopes

Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Paulo de Almeida Santos-Presidente

Saquarema - Bairro Vilatur

ANTES

DEPOIS



/PrefeituradeSaquarema



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

www.saquarema.rj.gov.br